



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22
DE 17 DE MARÇO DE 2022

ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ASSUNTOS CONSIDERADOS DE INTERESSE PARA A ORGANIZAÇÃO DA MODALIDADE, DOCUMENTO DE CONSULTA E APOIO REGULAMENTAR PARA OS FILIADOS, POR ISSO, TAMBÉM DE COMPILAÇÃO E ENCADERNAÇÃO ANUAL.

SUMÁRIO:

1. DIRECÇÃO

- Rectificação da validade dos testes das Medidas de Biossegurança

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

- Girabola 2021/2022
- Resultados dos Jogos da 22ª Jornada e do Jogo antecipado da 23ª Jornada do Girabola 2021/2022
- Classificação Geral do Girabola 2021/2022
- Marcação e Confirmação dos Jogos da 23ª à 27ª Jornada, dos Jogos em Atraso da 19ª Jornada e dos Jogos reajustados da 20ª e 22ª Jornadas do Girabola 2021/2022
- Taça de Angola 2021/2022
- Marcação e Confirmação do Jogo em Atraso dos 1/8 de Final
- Marcação e Confirmação do Jogo antecipado dos ¼ de Final
- Prova de Apuramento Girabola 2022/2023
- Série A
- Série B

3. CONSELHO DE DISCIPLINA – CD

- Advertência, Repreensão, Suspensão e Deliberações



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL

SECRETARIA GERAL

1. DIRECÇÃO

RECTIFICAÇÃO DA VALIDADE DOS TESTES DAS MEDIDAS DE BIOSSEGURANÇA

O Decreto Presidencial n.º 64/22 de 25 de Fevereiro, actualizou as medidas de prevenção e controlo da propagação do Vírus SARS-CoV-2 da Pandemia COVID-19 e autoriza a prática dos treinos e Competições nas modalidades desportivas federadas, conforme publicado no CO n.º 09/SG/22 de 3 de Março.

Assim, em conformidade com o decreto acima mencionado, vimos rectificar o tempo de validade dos testes para a realização dos jogos, que passa a ser de 7 dias até 2 horas antes dos jogos, e não de 48 horas como era anteriormente.

2. CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO – CTD

2.1 GIRABOLA 2021/2022

2.1.1 RESULTADOS DOS JOGOS DA 22ª JORNADA

Nº	Resultados	22ª Jornada - Campeonato Nacional da 1ª Divisão
169	6x0	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Cabinda
170	5x0	Académica do Lobito vs Progresso do Sambizanga
171	0x4	Sporting de Benguela vs Wiliete de Benguela
172 a)	-----	Petro de Luanda vs FC Bravos do Maquis
173	1x2	GD Interclube vs CD da Huíla
174	0x0	Kuando Kubango FC vs Kabuscorp do Palanca
175	0x0	CR da Caála vs Clube Desportivo LS
176	0x1	CD 1º de Agosto vs CRD do Libolo

a) Partida reajustada para 12 de Abril em virtude da participação do Atlético Petróleos de Luanda.

Nº	Resultados	Jogo antecipado da 23ª Jornada Campeonato Nacional da 1ª Divisão
177	0x2	Clube Recreativo do Libolo vs GD Sagrada Esperança



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2.1.2 CLASSIFICAÇÃO GERAL DO GIRABOLA 2021/2022

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Atlético Petróleos de Luanda	21	17	3	1	53-12	+41	54	85,71
2.	Grupo Desportivo Sagrada Esperança	22	15	5	2	37-12	+25	50	75,76
3.	Clube Desportivo 1º de Agosto	22	12	7	3	40-15	+25	43	65,15
4.	Grupo Desportivo Interclube	22	10	5	7	26-21	+5	35	53,03
5.	Clube Recreativo e Desportivo do Libolo a)	23	8	7	8	25-23	+2	31	44,93
6.	Clube Desportivo da Huíla	22	8	7	7	25-24	+1	31	46,97
7.	Clube Recreativo da Caála f)	22	8	6	8	23-13	+10	30	45,45
8.	Académica Petróleos Clube do Lobito	23	8	6	9	28-23	+5	30	43,48
9.	Wiliete Sport Clube de Benguela	22	7	9	6	29-26	+3	30	45,45
10.	Futebol Clube Bravos do Maquis	20	8	5	7	21-19	+2	29	48,33
11.	Sporting Clube de Cabinda b);f)	22	7	6	9	14-25	-11	27	40,91
12.	Kuando Kubango Futebol Clube g)	22	7	5	10	9-23	-14	26	39,40
13.	Clube Desportivo da Lunda Sul	21	4	10	7	14-18	-4	22	34,92
14.	Progresso Associação Sambizanga e)	22	4	4	14	17-42	-25	16	24,24
15.	Kabuscorp Sport Club do Palanca d);h);i)	21	3	8	10	18-30	-12	08	12,70
16.	Sporting Clube de Benguela c)	21	0	3	18	7-60	-53	03	4,76

- a) Retirada a falta de Comparência no Jogo nº 41 da 6ª Jornada, e conseqüente retirada dos pontos a favor do adversário segundo o Acórdão do processo nº 001/CJ-FAF/2022 do Conselho Jurisdicional.
- b) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 58 da 8ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- c) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 66 da 9ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- d) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina, presente no CO nº 02/SG/22 de 13 de Janeiro.
- e) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 93 da 12ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- f) Reposta a verdade sobre o resultado do jogo nº 100 da 13ª Jornada, causada pela inversão de campo no jogo em questão.
- g) Atribuída falta de Comparência no jogo nº 127 da 16ª Jornada, a favor do adversário segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina.
- h) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina, presente no CO nº 09/SG/22 de 03 de Março.
- i) Retirada de 3 pontos ao Clube por incumprimento segundo a Deliberação do Conselho de Disciplina, presente no CO nº 10/SG/22 de 10 de Março.

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.1.3 MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 23ª Á 27ª JORNADAS, E DOS JOGOS EM ATRASO DA 19ª JORNADA E REAJUSTADOS DA 20ª E 22ª JORNADAS DO GIRABOLA 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	23ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
19	“	15h30	Tafe	178	Sporting de Cabinda vs Académica do Lobito
20	“	16h30	Coqueiros	179	Prog. do Sambizanga vs Sporting de Benguela
19	“	15h00	Mundunduleno	181	FC Bravos do Maquis vs GD Interclube
20	“	15h30	Tundavala	182	CD da Huíla vs Kuando Kubango FC
19	“	16h00	Coqueiros	183	Kabuscorp do Palanca vs CR da Caála
13 a)	Abril	15h00	Mangueiras	184	Clube Desportivo LS vs CD 1º de Agosto

a) Partida reajustada para salvaguardar os compromissos da Selecção Nacional AA durante a data FIFA.

De 21 á 29 de Março: Data FIFA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
23	Março	16h00	Coqueiros	149	Kabuscorp do Palanca vs Sporting de Benguela

23 de Março: Jogo em Atraso dos 1/8 de Final da Taça de Angola 2021/2022

29 de Março: Antecipação de Jogo dos 1/4 de Final da Taça de Angola 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	24ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
03	Abril	15h30	Ombaka	186	Sporting de Benguela vs Sporting de Cabinda
03	“	15h30	22 de Junho	188	GD Interclube vs Wiliete de Benguela
03	“	15h00	Eucaliptos	189	Kuando Kubango FC vs FC Bravos do Maquis
03	“	15h00	Caála	190	CR da Caála vs CD da Huíla
03	“	16h00	11 de Novembro	191	CD 1º de Agosto vs Kabuscorp do Palanca
03	“	15h00	Mangueiras	192	Clube Desportivo LS vs CRD do Libolo
05 b)	“	16h30	11 de Novembro	187	Petro de Luanda vs Progresso do Sambizanga

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
06 b)	Abril	15h00	Mundunduleno	147	FC Bravos do Maquis vs GD Sagrada Esperança

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	25ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
09	Abril	15h00	Calulo	193	CRD do Libolo vs Académica do Lobito
09	“	15h00	Sag. Esperança	194	GD Sagrada Esperança vs Sporting de Benguela
09	“	15h30	Tafe	195	Sporting de Cabinda vs Petro de Luanda
09	“	16h30	Coqueiros	196	Progresso do Sambizanga vs GD Interclube
08 c)	“	16h00	Ombaka	197	Wiliete de Benguela vs Kuando Kubango FC
09	“	15h00	Mundunduleno	198	FC Bravos do Maquis vs CR da Caála
10	“	15h30	Tundavala	199	CD da Huíla vs CD 1º de Agosto
10	“	16h00	Coqueiros	200	Kabuscorp do Palanca vs Clube Desportivo LS

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Reajustado da 22ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
12 b)	Abril	16h30	11 de Novembro	172	Petro de Luanda vs FC Bravos do Maquis

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 20ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
13 b)	Abril	15h00	Sag. Esperança	154	GD Sagrada Esperança vs Wiliete de Benguela

- b) As referidas partidas foram reajustadas em virtude do engajamento do Atlético Petróleos de Luanda (Petro de Luanda) e do GD Sagrada Esperança na fase de Grupos da Liga dos Campeões da CAF.
- c) Partida anteriormente marcada para o dia 10 de Abril, foi antecipada em virtude da solicitação do Clube anfitrião em cumprimento ao exposto nos Artigos 25º, 26º e 29º da Secção III – Calendário e Horário dos Jogos e suas Alterações, Capítulo 1, do Regulamentos das Provas Oficiais do RG.

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo Reajustado da 23ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
13	Abril	15h00	Mangueiras	184	Clube Desportivo LS vs CD 1º de Agosto

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	26ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
16	Abril	15h30	Ombaka	201	Sporting do Benguela vs Académica do Lobito
16 d)	“	16h30	11 de Novembro	202	Petro de Luanda vs GD Sagrada Esperança
16	“	15h30	22 de Junho	203	GD Interclube vs Sporting de Cabinda
17	“	15h00	Eucaliptos	204	Kuando Kubango FC vs Prog. do Sambizanga
17	“	15h00	Caála	205	CR da Caála vs Wiliete de Benguela
17	“	16h00	11 de Novembro	206	CD 1º de Agosto vs FC Bravos do Maquis
17	“	15h00	Mangueiras	207	Clube Desportivo LS vs CD da Huíla
16	“	16h00	Coqueiros	208	Kabuscorp do Palanca vs CRD do Libolo

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	27ª Jornada – Campeonato Nac. 1ª Divisão
23	Abril	15h00	Calulo	209	CRD do Libolo vs Sporting de Benguela
23 d)	“	15h30	Buraco	210	Académica do Lobito vs Petro de Luanda
23	“	15h00	Sag. Esperança	211	GD Sagrada Esperança vs GD Interclube
23	“	15h30	Tafe	212	Sporting de Cabinda vs Kuando Kubango FC
23	“	16h30	Coqueiros	213	Progresso do Sambizanga vs CR da Caála
24	“	16h00	Ombaka	214	Wiliete de Benguela vs CD 1º de Agosto
23	“	15h00	Mundunduleno	215	FC Bravos do Maquis vs Clube Desportivo LS
24	“	15h30	Tundavala	216	CD da Huíla vs Kabuscorp do Palanca

- d) Partida por reajustar em virtude da Classificação do Atlético Petróleos de Luanda (Petro de Luanda) nos ¼ de Final da Liga dos Campeões da CAF.

27 de Abril: 1/2 de Final da Taça de Angola 2021/2022

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em Atraso da 19ª Jornada – Campeonato Nacional da 1ª Divisão
30 e)	Abril	15h00	Mangueiras	150	Clube Desportivo LS vs Petro de Luanda

- e) Partida adiada em virtude do acordo mutuo efectuado entre as equipas envolvidas.

2.2 TAÇA DE ANGOLA 2021/2022

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DO JOGO EM ATRASO DOS 1/8 DE FINAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos em Atraso dos 1/8 de Final – Taça de Angola
23	Março	15h00	4 de Janeiro	16	ASK Dragão vs GD Sagrada Esperança

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DOS 1/4 DE FINAL

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogos dos 1/4 de Final – Taça de Angola
29 a)	Março	16h00	Coqueiros	17	Kabuscorp do Palanca vs Desportivo da Huíla

- a) Partida anteriormente marcada para o dia 31, foi antecipado em virtude do acordo mutuo efectuado entre os Clubes envolvidos.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

2.3 PROVA DE APURAMENTO GIRABOLA 2022/2023

2.3.1 SÉRIE A

RESULTADO DOS JOGOS DA 8ª JORNADA

Nº	Resultados	8ª Jornada da Serie A – Prova de Apuramento
22 a)	----	ASK Dragão do Uíge vs Lândana Clube
23 b)	----	RSD Guelson FC vs Mpatu a Ponta
24	2x0	Santa Rita de Cássia vs Nzaji FC

- a) Jogo adiado em virtude do acordo efectuado entre os Clubes envolvidos.
b) Jogo não realizado, aguardando a decisão do Conselho de Disciplina.

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE A

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Santa Rita de Cássia FC do Uíge	6	6	0	0	18-0	+18	18	100
2.	ASK Dragão do Uíge a)	5	3	1	1	8-5	+3	10	66,67
3.	Lândana Clube a)	5	2	1	2	7-12	-5	7	46,67
4.	Nzaji Futebol Clube a)	6	1	2	3	5-9	-4	5	27,78
5.	RSD Guelson FC a)	5	1	1	3	3-9	-6	4	26,67
6.	Mpatu A Ponta FC	5	0	1	4	3-10	-7	1	6,67
7.	Estrela FC do Nóqui a)	0	0	0	0	0-0	00	0	0

- a) Retirada dos pontos conquistados nos jogos com o Estrela FC do Nóqui em virtude da sua desistência da Competição, conforme a Deliberação do Conselho de Disciplina presente no CO nº 10/SG/22 de 10 de Março, o que exigiu aos reajustes da Classificação e Calendário da Prova.

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 9 E 10ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	9ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
19	Março	15h00	Dinize	25	Nzaji FC vs ASK Dragão do Uíge
20	“	15h00	Tafe	26	Lândana Clube vs Mpatu a Ponta
21	“	15h00	Coqueiros	27	RSD Guelson FC vs Santa Rita de Cássia

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	10ª Jornada da Serie A - Prova de Apuramento
27	Março	15h00	Dande	28	Mpatu a Ponta vs ASK Dragão do Uíge
27	“	15h00	Tafe	29	Lândana Clube vs Santa Rita de Cássia
26	“	15h00	Dinize	30	Nzaji FC vs RSD Guelson FC

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	Jogo em atraso da 8ª Jornada da Serie A – Prova de Apuramento
30	Março	15h00	4 de Janeiro	22	ASK Dragão do Uíge vs Lândana Clube

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

2.3.2 SÉRIE B

RESULTADO DOS JOGOS DA 6ª JORNADA

Nº	Resultados	6ª Jornada da Serie A – Prova de Apuramento
11	3x2	Malanje Sport Clube vs GD Escolinha Isaac
12	2x2	Clube JDM do Dala vs Baixa de Kassanje

CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE B

Clas.	Clube	J	V	E	D	Golos	Av	Pts	%
1.	Malanje Sport Clube	5	2	3	0	5-3	+2	9	60
2.	Grupo Desportivo Mundo Verde	4	2	2	0	5-3	+2	8	66,67
3.	GD Escolinha Isaac & Filhos	5	1	3	1	5-5	00	6	40
4.	Clube Desportivo JDM do Dala	5	1	1	3	5-7	-2	4	26,67
5.	GD Heróis da Baixa de Kassanje	5	0	3	2	2-4	-2	3	20

MARCAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DOS JOGOS DA 7ª E 8ª JORNADA

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	7ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
19	Março	15h00	São Filipe	13	GD Escolinha Isaac vs CD JDM do Dala
20	“	15h00	1º de Maio	14	Baixa de Kassanje vs GD Mundo Verde
Folga					Malanje Sport Clube

Dia	Mês	Hora	Campo	Nº	8ª Jornada da Série B – Prova de Apuramento
26	Março	15h00	Mangueiras	15	CD JDM do Dala vs Malanje Sport Clube
27	“	15h00	Hoji Ya Henda	16	GD Mundo Verde vs GD Escolinha Isaac
Folga					GD Heróis Baixa de Kassanje

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafootball@gmail.com | info.fafootball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telephone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



8



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

3. CONSELHO DE DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina na sua reunião de 16/03/2022, entre outros assuntos tratados deliberou:

XLIV CAMPEONATO NACIONAL DE FUTEBOL – SÉNIORES

a) – **1º CARTÃO AMARELO – ADVERTÊNCIA**

Punidos com advertência nos termos da alínea a) do n.º 2 do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- STENIO DE SÁ M. SIMÃO lic. s/n.º do Clube D. da Lunda Sul;
- JOÃO B. CASSICOTE lic. n.º 960814001 do Clube R. da Caála;
- MANUEL C. CACHIMALI lic. n.º 911210001 do Académica P. Lobito;
- JULIO C. BAPTISTA lic. n.º 981028001 do Académica P. do Lobito;
- SOBRAL B. RAÚL lic. n.º 871005001 do Clube D. da Huíla;
- NECAS C. MATEUS lic. n.º 971203001 do Malanje Sport Clube;
- JACINTO ONEMA lic. n.º 950317003 do Malanje Sport Clube;
- CARLOS G. GOMES lic. n.º 911105001 do Malanje Sport Clube;
- GAUDÊNCIO TCHIKUALALA s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- JOÃO MASIMO s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- MARCELINO KAPATA s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- ERNESTO COLINO s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- ANTÓNIO J. NGONGO s/n.º do Clube Desportivo JDM do Dala;
- NSIMBA MANGINDO lic. n.º 861208000 do Baixa de Kassanje;
- ATAIDE B. NEVES lic. n.º 000716001 do Baixa de Kassanje;
- BADA M. DOMBAXI s/n.º do Baixa de Kassanje;

b) – **2º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO**

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- JOÃO N. MUANHA lic. n.º 950606001 do Clube Recreativo do Libolo;
- ABDUL K. COULIBALY lic. n.º 981030001 do C. Recreativo Libolo;
- SETH OWUSU lic. n.º 900912001 do Clube Recreativo do Libolo;
- PANDA M. JOSÉ lic. s/n.º do Clube D. da Lunda Sul;
- ANTÓNIO A. LUEMBA lic. s/n.º do Clube D. da Lunda Sul;

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola





FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

- PEDRO C. CASSADI lic. n.º 990225002 do Clube D. da Huíla;
- DANIEL J. KILOLA lic. n.º 990706001 do Grupo D. Interclube;
- ANACLETO M. JOSÉ lic. n.º 981028002 do Kuando Kubango F. Clube;
- MANUEL NZINGA lic. n.º 007986484 do Malanje Sport Clube;
- JOSÉ CASSULE MANUEL lic. n.º 910303003 do Malanje Sport Clube;
- LAGER FRAGOSO s/n.º do Grupo D. Escolinha Isaac;
- JÚLIO S. BAPTISTA lic. n.º 950225001 do Santa Rita de C. F. C. Uíge;
- ALEXANDRE G. MANUEL lic. n.º 910410001 do Nzaji F. C. Cuanza Norte;
- PIO CARLOS RITA s/n.º do Clube Desportivo JDM do Dala;
- NGINAKANDA A. VICENTE lic. n.º 910323000 do Baixa de Kassanje;
- ARNOLDE KEKE lic. n.º 920303005 do Baixa de Kassanje;

c) – 3º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea c) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- PEDRO D. AGOSTINHO lic. n.º 000730001 do Clube R. da Caála;
- FLORENTINO S. ANTÓNIO lic. n.º 901016001 do Clube D. da Huíla;
- CARLOS A. M. Balsa lic. n.º 000506001 do Grupo D. Interclube;
- MAURO DE A. LONDAKA lic. n.º 920621002 do Malanje Sport Clube;
- CARLOS D. ANTÓNIO lic. n.º 990411002 do Malanje Sport Clube;
- DOMINGOS J. KATUMBA lic. n.º 010820003 do Nzaji F. C. Cuanza Norte;

d) – 4º CARTÃO AMARELO – REPREENSÃO POR ESCRITO

Punidos com repreensão por escrito nos termos do n.º 2 da alínea b) do art. 124º do R/D da FAF, os seguintes atletas:

- MARIANO DA C. VIDAL lic. n.º 950220003 do Clube D. 1º de Agosto;
- ÂNGELO G. CANGU lic. n.º 981207001 do Clube D. da Huíla;
- AUGUSTO FEKAYAMALE s/n.º do Clube D. Mundo Verde;

e) 5º CARTÃO AMARELO – SUSPENSÃO

Punidos com um (1) jogo de suspensão nos termos do n.º 1 do art.º 97º do Regulamento do Girabola da FAF, os seguintes atletas:

- JOSÉ FERRAZ GARCIA lic. n.º 990222002 do Kabuscorp S. C. do Palanca;
- OLIVEIRA SOARES lic. n.º 981128001 do Progresso do Sambizanga;
- ANTÓNIO S. JUSTO lic. n.º 910429001 do Grupo D. Interclube;

COMUNICADO OFICIAL Nº 11/SG/22

17 de Março de 2022

Av. Pedro de Castro Van-Dúnem Loy, Urbanização Nova Vida N.º 53

Email: info.fafotball@gmail.com | info.fafotball@faf.co.ao | secretaria@faf.co.ao

Telefone: +244 936 349 544 / +244 993 239 904 - Site: www.faf.co.ao - Luanda-Angola



10



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

f) **SUSPENSÃO**
COM UM (1) JOGO POR ACUMULAÇÃO DE CARTÕES

Ao Jogador Sr. LISNEU EMANUEL NETO SIMÃO lic. n.º 000320002 do Kabuscorp Sport Clube do Palanca, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

Ao Jogador Sr. ANTÓNIO DIPOCO TEODORO lic. n.º 990206002 do Kabuscorp Sport Clube do Palanca, nos termos do art.º 124º n.º 2 da alínea d) do R/D da FAF.

g) **COM DOIS (2) JOGOS**

Ao Jogador Sr. FREDERICO XANGONGO SINGONGO lic n.º 011011001 do Progresso Associação do Sambizanga, nos termos do art.º 121º n.º 1 do R/D da FAF.

DELIBERAÇÕES

CAMPEONATO NACIONAL DA 1.ª DIVISÃO – GIRABOLA 2021/2022

Jogo n.º 159 referente à 20.ª Jornada

Equipas: Kuando Kubango F.C/Clube Desportivo 1.º de Agosto

1. DOS FACTOS

Em obediência ao Calendário de jogos, foi aprazada para o dia 20 de Fevereiro de 2022 a partida que opôs as equipas do **Kuando Kubango F.C e Clube Desportivo 1.º de Agosto** no campo de Eucaliptos.

Por informação constante no boletim de jogo, fez a equipa de arbitragem saber que, decorridos 90 minutos de jogo, os adeptos do Clube Desportivo 1.º de Agosto, clube visitante, arremessaram objectos contundentes contra o árbitro assistente de n.º. 2, nomeadamente pedras, garrafas etc. sem que o mesmo tivesse sido atingido. O supra citado comportamento dos adeptos do Clube verificou-se após o apito final do árbitro, necessitando a equipa de arbitragem de escolta policial para que pudessem retirar-se do terreno de jogo.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

II-DO DIREITO

“Considera-se infracção disciplinar, o facto voluntário praticado com violação dos deveres gerais ou especiais impostos pelas Leis de Jogo e Regulamentos da FAF ou com ofensas dos princípios impostos pela ética desportiva” ex vi.artigo 93.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola;

Dispõe o mesmo diploma legal no n.º 3 do artigo 117.º que “ Se antes, durante ou depois do jogo forem arremessados pelos adeptos ou sócios do clube, objectos perigosos contra a integridade dos árbitros e jogadores o clube visitado é multado e o campo vedado aos sócios ou interditado”

Esclarece o artigo 141.º do RD/FAF que “o clube é responsável pelas alterações da ordem e da disciplina provocadas pelos seus associados ou simpatizantes, por ocasião de jogo oficial”

Mais se acresce que, no supra citado diploma legal que “o clube cujos associados ou simpatizantes mantenham no decurso do jogo comportamento socialmente reputado incorrecto, designadamente o arremesso de objectos para o terreno de jogo (...) é punido com multa em valor correspondente entre 1.000 a 1.500 UCF” ex vi art. 151.º do RD/FAF.

III-DA DECISÃO

Diante da gravidade dos factos arrolados, os deste Conselho, nos termos previstos pelo R/D da FAF artigos 141.º,151 n.º1, conjugado com o artigo 117.º n.º3 a) do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola;

Deliberam em sancionar o clube visitante, o Clube Desportivo 1.º de Agosto em multa em valor correspondente a 1.500 UCF, mais se acresce a sanção de ver interditado o acesso aos adeptos do Clube em próxima partida a realizar.

Jogo n.º 161/22 referente à 21.ª Jornada

Equipas: Clube Recreativo do Libolo / Sporting Clube de Cabinda

I-DOS FACTOS

Por obediência ao calendário de jogos, foi aprazada em tempo para o dia 05 de Março de 2022, a partida que opôs as equipas do Clube Recreativo do Libolo e Sporting Clube de Cabinda, partida que seria realizada pelas 15h, não obstante;



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Consta do boletim de jogo da supra citada partida que, ao contrário do programado, a partida começou às 15h40 ao invés da hora marcada, pelo facto de o Clube Visitante ter chegado tarde.

Outrossim, o Clube Visitante em momento algum protestou juntar quer no boletim como junto desta Federação justificação do seu atraso.

II-DO DIREITO

Nos termos do que determina o Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão-Girabola no seu artigo 29.º, os jogos devem iniciar a hora marcada sendo proibida a alteração destes pressupostos sem a devida autorização, e em caso de atraso este pode ser apenas de 30 minutos ficando sujeito o atraso do Clube a avaliação disciplinar do CD.

“ As infracções disciplinares cometidas por entidades e agentes sujeitos ao poder disciplinar da FAF são passíveis das seguintes penas: a) advertência, b) repreensão por escrito, c) Multa, d) Suspensão e e) Irradiação de toda actividade desportiva” ex vi art. 18.º do RD/FAF.

III-DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, e porque sequer se dignou o Clube Visitante em justificar o seu atraso junto dos seus pares, da equipa de arbitragem, tão pouco junto deste Conselho, em clara demonstração de desrespeito aos intervenientes na partida realizada;

Os deste Conselho deliberam em repreender por escrito o atraso de 40 min do clube visitante, nos termos do disposto no artigo 18.º do RD/FAF.

Jogo 173/22 referente à 22.ª Jornada

Equipas: Grupo Desportivo Interclube/Clube Desportivo da Huíla

I-DOS FACTOS

Analisado boletim de Jogo, foi possível aferir por informação nele constante que, o jogo estava marcado para às 15h30m no campo 22 de Junho, contudo, a partida só teve início as 16h22m, por conta do atraso da equipa visitante o Clube Desportivo da Huíla.



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

Reporta também o boletim de jogo, a necessidade de se ver reforçada a segurança dos balneários, pois que no início do Jogo, o jogador **Calesso Ginga** afecto ao G.D Interclube, não fazendo parte dos intervenientes na partida, interferiu várias vezes no trabalho da equipa de arbitragem, tendo se recusado a abandonar a área dos balneários, pelo facto de estar a conversar com os seus colegas, e ser trabalhador do Clube, daí que forçada a equipa de arbitragem a solicitar a intervenção policial.

Outrossim,

Faz também referência o mesmo boletim de jogo que, o treinador principal do Clube Visitado, o G.D. Inter Clube o Sr.º **Roberto Pelliser** foi expulso por tentativa de agressão ao 4.º elemento da equipa de arbitragem, chegando mesmo a proferir palavras obscenas contra o mesmo, atentando contra a dignidade de toda a equipa de arbitragem bem como da Federação Angolana de Futebol, a quem claramente acusou de indigitar a arbitragem a adoptar comportamento incorrecto contra o seu Clube.

Mais se acresce no mesmo boletim que, regressada a equipa de arbitragem ao balneário, a porta se encontrava destrancada e com pertences revirados.

DO DIREITO

Dispõe o Regulamento do Campeonato da 1.ª Divisão-Girabola no seu artigo 29.º, os jogos devem iniciar a hora marcada sendo proibida a alteração destes pressupostos sem a devida autorização, e em caso de atraso este pode ser apenas de 30 minutos ficando sujeito o atraso do Clube a avaliação disciplinar do CD.

“As infracções disciplinares cometidas por entidades e agentes sujeitos ao poder disciplinar da FAF são passíveis das seguintes penas: a) advertência, b) repreensão por escrito, c) Multa, d) Suspensão e e) Irradiação de toda actividade desportiva” ex vi art.18 do RD/FAF.

Nos termos do que dispõe o artigo 89.º do Regulamento do Campeonato Nacional da 1.ª Divisão *“os clubes devem primar no asseguramento da ordem e na disciplina dos seus responsáveis, funcionários, jogadores e colaboradores nos campos de jogos”* elucida ainda o mesmo diploma legal são aqueles clubes responsáveis que os seus jogadores e acompanhantes emprestem aos jogos o melhor ambiente de correcção, lealdade e desportivismo;



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL
SECRETARIA GERAL

Assim,

“Considera-se infracção disciplinar, o facto voluntário praticado com violação dos deveres gerais ou especiais impostos pelas Leis de Jogo e Regulamentos da FAF ou com ofensas dos princípios impostos pela ética desportiva” ex vi.artigo 93.º

Dispõe ainda o Regulamento do Campeonato da 1.ª Divisão que *“apenas podem permanecer no banco de suplentes, durante o tempo regulamentar no máximo 2 delegados, 3 treinadores, medico, massagista, 7 jogadores suplentes e se o espaço permitir mais quatro elementos da equipa técnica, que devem constar numa relação anexa ao Modo 26 devidamente identificados com as respectivas licenças”* pelo que, todos os outros elementos no Banco devem possuir obrigatoriamente uma braçadeira com a indicação da sua função, com excepção dos jogadores Ex vi art. 62.º

Sobre a agressão no terreno de jogo, está previsto legalmente no RD/FAF que;

“ O dirigente de Clube que agrida fisicamente membro dos órgãos associativos da entidades integrantes da estrutura desportiva, elemento da equipa da arbitragem, dirigente de outro Clube ou outro agente desportivo por causa do exercício das funções deste, é punido com suspensão de 1 a 5 anos e em multa em valor correspondente a 4.500 UCF a 6.000 UCF” mais acresce o mesmo diploma legal que *“ na tentativa os limites das penas são reduzidos a metade”* Ex vi art. 92.º

Dispõe ainda o RD/FAF no seu artigo 61.º, que o Clube que desrespeite a honra ou consideração ou use expressões grosseiras e difamatórias contra a FAF ou seus associados ordinários, incorre em sanção em valor fixado entre 1.500 a 2.000 UCF, sendo que o Clube é responsável pela actuação dos seus dirigentes;

Como tal,

O clube pode ainda, de acordo com o supra citado diploma legal ser punido em multa em valor correspondente entre 1.500 a 2000 aquando da inobservância de outros deveres que lhe são impostos pelos regulamentos, normas e instruções genéricas da F.A.F (art.87.º)



FEDERAÇÃO ANGOLANA DE FUTEBOL SECRETARIA GERAL

III-DA DECISÃO

Tudo visto e ponderado, diante da gravidade dos factos arrolados e que em nada dignificam a imagem do Futebol, os deste conselho deliberam:

- Nos termos previsto pelo art.18 do RD/FAF repreender por escrito o C.D da Huíla por conta do atraso de 42 minutos a que submeteu a partida;
- Sancionar o G.D. Interclube nos termos do Artigo 87.º em multa em valor não inferior ao correspondente a 200 UCF pela ausência de condições de segurança no balneário, bem como pela presença, e interferência irregular do seu funcionário, cuja acção causou transtorno a actuação da equipa de arbitragem.
- Ordenar a abertura de inquérito disciplinar nos termos do art.169.º do RD/FAF, ao treinador principal do Clube Visitado, o **Sr.º Roberto Pelliser**.

Como tal,

Indica ainda este Conselho como Instrutor processual o Dr. **Áureo Inglês** vogal deste Conselho, que desde já, diante da gravidade dos factos arrolados, propõe e é aceite por este Conselho a suspensão preventiva do dirigente desportivo.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DA FAF, EM LUANDA, AOS 17 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO GERAL

FERNANDO RUI COSTA

